



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 036, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 032 de 02/08/2018, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 107.901,80 (cento e sete mil novecentos e um reais e oitenta centavos)".

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 06 de Agosto de 2018, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar e Especial** no valor de **R\$ 107.901,80 (cento e sete mil novecentos e um reais e oitenta centavos)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.20 Diretoria Municipal de Meio Ambiente
18.541.0027.2072 Desenvol. de Ativ. de Protec. ao Meio Ambiente

FICHA: 550

4.4.90.51 Obras e Instalações

RECURSO ESTADUAL..... R\$ 75.531,26

FICHA:

4.4.90.51 Obras e Instalações

RECURSO PRÓPRIO..... R\$ 32.370,54

TOTAL..... R\$ 107.901,80

Art. 2º - A cobertura dos créditos adicionais de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos mediante os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

- Contrato de Repasse FEHIDRO nº 192/2018R\$ 75.531,26

II – Anulação parcial das seguintes dotações, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

02	Poder Executivo		
02.06	Divisão da Educação Básica		
12.365.0008.1003	Const. Escolar Creche e Pré Escola		
FICHA:	122		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	32.370,44
TOTAL.....		R\$	107.901,80

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 07 de agosto de 2018.

Leonardo Bologna
Presidente

Valentim Figueiredo do Valle Pereira
Vice-Presidente

Adilson
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria